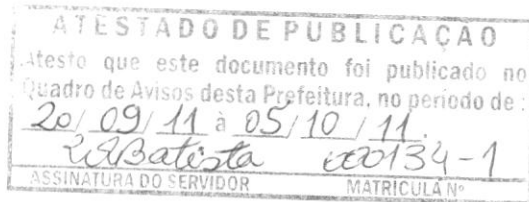




## LEI N.º 0913/2011.



**EMENTA:** “Dá-se nome de Rua de Urbano Rafael de Rezende “Urbano Rafael” à Rua Projetada 10 Alagoas, no Loteamento Estrela do Norte I, em nossa cidade, e dá outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo Nº 017/2011 e Eu sanciono a presente Lei:


**Art. 1º** - Fica denominada de Rua Urbano Rafael de Rezende “Urbano Rafael”, à Rua Projetada 10 denominada de Alagoas, no Loteamento Estrela do Norte I, em nossa cidade, conforme croqui anexo.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fixar a placa nominativa da referida Rua.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Setembro de 2011.

  
\_\_\_\_\_  
**Nemias Gonçalves de Lima**  
-Prefeito-